PROJETO DE LEI N.º 090/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 4.880,00 (Quatro mil e oitocentos e oitenta reais), para atender a dotação com fonte especifica constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade – 0 a 17 anos		
3390.36.00.00 287 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	1.080,00
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviços de Sócio Assistencial de Proteção Especial de Média Complexidade – Peti Jornada		
3390.36.00.00 302 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31775	3.800,00
TOTAL .....:			**4.880,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.2.028 -	Gabinete do Diretor		
3390.30.00.00 242 -	Material de Consumo.....:	01000	1.501,33
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção de Alta Complexidade de 0 a 17anos		
3390.39.00.00 288 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	510,59
06.004.08.243.0009.2.036 -	Serviços Sócio Assistencial Básica a Criança e ao Adolescente		
3390.39.00.00 296 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	1.558,88

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.044 -	Serviços de Cadastro Único/IGD		
4490.51.00.00 326 -	Obras e Instalações.....:	01000	1.000,00
06.004.08.244.0010.2.045 -	Serviços de Proteção Social Básica – CRAS		
3390.30.00.00 330 -	Material de Consumo.....:	01000	309,20
TOTAL .....:			**4.880,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 090/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos através do presente, encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado por esta Casa em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para o encerramento de convênio do Peti Jornada, para o encaminhamento da prestação de contas até o final do exercício. Houve a necessidade de efetuar o remanejamento de dotação, uma vez que todas as suplementações estão sendo efetuadas por lei específica, conforme orientação do Tribunal de Contas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial atenção na aprovação do referido projeto para dar continuidade na execução dos convênios, encerramento e posterior prestação de contas.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 090/2008 - Poder Executivo
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das Comissões acima mencionadas tendo analisado em conjunto o referido Projeto de Lei, que trata do encerramento de convênio do Peti Jornada, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mario Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Lourdes José de Assunção Mancia

Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, sendo nos dias 30/10/2008 às 19:00 horas, 31/10/2008 e 01/11/2008 às 08:30 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - **Projeto de Lei nº 86/2008 do Poder Executivo – Ementa:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (remanejamento de orçamento – Casa do Artesão)

2 - **Projeto de Lei nº 87/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (remanejamento de orçamento – transporte escolar, ensino fundamental)

3 – **Projeto de Lei nº 88/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (continuidade e expansão da iluminação pública)

4 - **Projeto de Lei nº 89/2008 do Poder Executivo – Ementa:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (continuidade aos serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica)

5 - **Projeto de Lei nº 90/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (encerramento do convênio do Peti – remanejamento de dotação).

6 - **Projeto de Lei nº 91/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (remanejamento de orçamento para atender projeto de pavimentação asfáltica já em andamento)

7 - **Projeto de Lei nº 93/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. (remanejamento de orçamento – auxílio salário educação)

8 – **Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2008 Súmula**: Referenda a cessão de uso de ônibus à Igreja Congregação Madureira e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário